



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA, COBERTURA, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária e imprescindível, pois os materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens do Município de Marituba/PA, são utilizados em reformas e reparos dos prédios públicos, pontes, entre outros serviços de engenharia comuns na Administração Pública, assim como materiais e utensílios de oficina utilizados por servidores no exercício de suas funções, da mesma forma os equipamentos proteção individual necessários para o desempenho de certas atividades, bem como há a necessidade de manutenção de pontos de iluminação existente no município que serão realizadas com os materiais presentes nesta solicitação.

O município de Marituba/PA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 103,214 km² de extensão territorial e uma população estimada em 133.685 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão.

Os materiais de que trata esta solicitação destinam-se ao atendimento das demandas de manutenção, corretiva e preventiva, de ruas e logradouros públicos do Município de Marituba/PA. Ou seja, visa-se garantir intervenções céleres e pontuais nas instalações e estruturas municipais, tais como reparar, restaurar, manter, drenar, preservar, conservar, revitalizar, dentre outras coisas, as vias e espaços públicos municipais.

Assim, se faz necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento fictício de uma demanda robusta e geral de reparos e manutenções, para que se evite surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais.

Por sua vez, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às



demandas desta Municipalidade, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013 e art. 3º, I do Decreto Municipal nº 794-A/2021), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição de alguns itens através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, assim como evitar o aumento excessivo do número de contratados, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

A utilização desta ferramenta de agrupamento, inclusive, encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, Art. 8º, § 1º e § 2º e no Decreto Municipal nº 794-A/2021, Art. 7º, § 1º e § 2º, ao ponto que reconhece a necessidade de trazer, não apenas mais competitividade ao certame, mas evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução de uma mesma obrigação, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. É primordial, porém, agrupar os itens de forma técnica e mercadológica.

É certo que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na satisfação dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam



divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento e a prestação dos serviços públicos essenciais.

Tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:

“5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

(...)

Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.

(...)

“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.”. (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TCU 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)

Destarte, a futura e eventual contratação de itens correlatos de um mesmo contratado favorece a rotina da Unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes da satisfação dos itens por diferentes empresas, uma vez que lidar com um único contratado diminui o custo administrativo



de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, entrega, suporte, validade, vida útil e garantia, dentre outras coisas.

Assim, a considerar que tais materiais são extremamente necessários para assegurar a operacionalização do serviço público, a aquisição faz-se necessária e imprescindível para todos os departamentos e secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal.

Neste sentido, justifica-se a presente demanda, no ensejo de assegurar a disponibilidade de contratação para aquisição dos itens que compõe o objeto, de modo a garantir que a Administração Municipal tenha viabilidade para adquiri-los e utiliza-los nos serviços públicos que necessitem destes materiais.

3 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

3.1 - A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº Decreto Municipal nº 794-A/2021 e suas alterações.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

(...)

3.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.



- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

4 – DEVERES DA CONTRATADA

- 4.1** - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 4.2** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.3** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 4.4** - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;
- 4.5** - Os materiais deverão ser entregues no município de Marituba/PA, na Zona urbana, no local indicado na ordem de compra;
- 4.6** - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 4.7** - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

5 – DEVERES DA CONTRATANTE



5.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Marituba:

5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

5.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

5.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

5.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

5.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

6.2 - Será designado pela Prefeitura Municipal de Marituba um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

6.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7 – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

7.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

8 – ORÇAMENTO ESTIMADO



8.1 - Os preços médios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

8.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

8.1.2 - De acordo com o levantamento a ser realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto destes termos, será disponibilizado em anexo a este termo.

8.1.3 - Os valores deverão, preferencialmente ser obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV.

9 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

9.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba, através da Ordem de Compra

9.2 - A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme cada órgão participante da aquisição.

10 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição, bem comum, de que trata a Lei nº10.520/02, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

11 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

11.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;



11.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

11.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

11.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

11.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

12 – MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

12.1 - A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

12.2 - A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

12.3 - A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

13 – REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.1 - Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu em quantidades e características similares ao objeto



desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

13.1.1 - O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar firma reconhecida em cartório ou a licitante poderá proceder conforme a lei federal nº 13.726 de 08/10/2018, art. 3º, (fazer diligencia para examinar a assinatura comparando com documento de identificação da pessoa que assinou), ou ainda estar com assinatura digital.

13.1.2 - A (O) Pregoeira (o) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

13.1.3 - Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:

- Relacionados ao objeto da licitação;
- Exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;
- Fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
- Emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- Assinados por quem tenha competência para expedi-los;
- Registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;

Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:

- Seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
- Sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
- Não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
- Possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital. (Negritei)

(Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)

13.2 - Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.



14 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

14.1 - Para os materiais permanentes, será firmado Termo de Garantia, conforme Anexo I - B deste termo, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data do recebimento definitivo dos equipamentos.

14.2 - O referido Termo de Garantia deverá ser entregue no ato do recebimento dos produtos, devidamente preenchido e assinado.

14.3 - Importante:

a) O que é assistência técnica autorizada?

Resposta conforme Procon: A assistência técnica autorizada é o estabelecimento comercial autorizado pelo fabricante para manutenção do produto ainda no prazo da garantia legal ou garantia contratual.

Os endereços e telefones da assistência técnica autorizada devem constar no termo de garantia do produto ou manual do usuário.

b) O que é assistência técnica especializada?

Resposta conforme Procon: A assistência técnica especializada é o estabelecimento comercial que presta serviços de manutenção, de forma onerosa, a determinados produtos, sem vínculo com o fabricante.

14.4 - Os interessados que cotarem material permanente deverão se responsabilizar pela Assistência Técnica especializada, a qual dará todo suporte a Contratante não perca a garantia do produto.

a) Será de responsabilidade da contratada a coleta/transporte e entrega dos equipamentos que necessitem de reparos junto a assistência técnica, bem como de seu retorno as dependências da contratante.

b) Esclarecimento: A assistência técnica especializada poderá ser chamada para comparecer ao município ou orientar via meios cabíveis, para a utilização dos equipamentos e (se precisar de deslocamento do técnico até o município será com ônus para a contratada).

14.5 - Deverá constar na proposta das licitantes, prazo de garantia dos materiais permanentes e/ou que por sua natureza necessitem de garantia e assistência técnica.

15 – LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:



15.1.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

15.1.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de 8 às 12h, de segunda a sexta feira.

15.1.3 - O método e prazo de entrega da mercadoria que não será diferente ao Termo de Referência, em até 07 dias uteis, a contar do recebimento da ordem de compra que será enviada para o e-mail cadastrado.

d) Endereço para entrega: a entrega será realizada dentro do Município de Marituba, no local a ser indicado na Ordem de Compra.

e) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

f) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

g) A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

h) Faturamento mínimo R\$ 200,00, faturamento máximo não excederá o valor adjudicado.

15.1.4 - Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

15.1.5 - Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

15.1.6 - Todos produtos deverão ter registro no órgão competente de acordo com sua linha.

16 – SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Os fiscais de contrato serão designados pela Autoridade Competente:

17 – DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

17.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo



até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito no item 3 deste termo.

18 – ANEXOS

18.1 - ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS

18.2 - ANEXO I – B TERMO DE GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S) (MODELO)

Elaborado por:

COARACI DE SOUZA DIAS

Secretário Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano

Ciente e aprovo o Termo de Referência em:/...../2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I - A

LISTA DOS MATERIAIS

LOTE 01 - MATERIAL BRUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
1	AREIA COMUM (M³)	6500	Unidade
2	AREIA LAVADA FINA, ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	100	Unidade
3	AREIA MÉDIA IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	1856	Unidade
4	ARGILA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	23040	Unidade
5	ATERRO ARENOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	17280	Unidade
6	PEDRA BRUTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³)	900	Unidade
7	PIÇARRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³)	5400	Unidade
8	SEIXO FINO (M³)	11500	Unidade
9	SEIXO GROSSO IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	4608	Unidade
10	SEIXO MÉDIO IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	4988	Unidade
LOTE 02 - MATERIAL BRUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
11	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	200	Unidade
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	700	Unidade
13	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	1000,000	Unidade
14	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	1300,000	Unidade
15	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	8600,000	Unidade
LOTE 03 – TIJOLOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
16	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	100	Unidade
17	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	100	Unidade
LOTE 04 – TELHAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
18	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	2000	Unidade
19	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	1000	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

20	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)	150	Unidade
21	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	400	Unidade
22	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	4000	Unidade
LOTE 05 - EPI'S			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
23	ABAFADOR DE RUÍDO PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS.	80	Unidade
24	AVENTAL DE RASPA COM FORRO E MANGA COMPRIDA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, COM PROTETOR TIREÓIDE, PROTETOR PLUMBIFERO.	50	Unidade
25	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA.	60	Unidade
26	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA,	30	Unidade
27	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	30	Unidade
28	CONE DE SINALIZAÇÃO 110 CM COM REFLETIVO BASE QUADRADA (GRANDE).	60	Unidade
29	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	60	Unidade
30	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS AZUL.	500	Unidade
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ.	300	Unidade
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR.	200	Unidade
33	ÓCULOS PARA ELETRICISTA.	100	Unidade
34	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39.	300	Unidade
35	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.	300	Unidade
36	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	150	Unidade
37	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.	20	Unidade
38	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.	200	Unidade
39	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.	200	Unidade
40	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.	100	Unidade
41	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.	50	Unidade
42	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.	200	Unidade
43	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.	200	Unidade
44	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.	150	Unidade
45	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 44.	30	Unidade
46	PAR DE LUVA VAQUETA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, PUNHO DE 20 CM	5	Unidade
47	PAR LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	400	Unidade
48	PAR LUVA DE LÁTEX GRANDE.	400	Unidade
49	PAR LUVA DE PVC CANO LONGO.	600	Unidade
50	PAR LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO ÚNICO, CANO CURTO,	200	Unidade
51	PROTETOR AURICULAR.	400	Unidade
LOTE 06 - FERRAMENTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
52	ALAVANCA DE AÇO, 1,5M, SEXTAVADA MANUAL	50	Unidade
53	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	10	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

54	ALICATE DE CORTE	10	Unidade
55	ALICATE UNIVERSAL 8".	40	Unidade
56	ANCINHO COM CABO.	50	Unidade
57	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.	40	Unidade
58	BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.	30	Unidade
59	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.	50	Unidade
60	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.	50	Unidade
61	CABO DE MADEIRA PARA PÁ.	50	Unidade
62	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220	50	Unidade
63	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	50	Unidade
64	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE TENSÃO 100 A 500V	30	Unidade
65	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	50	Unidade
66	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4,3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.	200	Unidade
67	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4,3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.	200	Unidade
68	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 18 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	200	Unidade
69	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CAB COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	200	Unidade
70	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.	100	Unidade
71	ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.	100	Unidade
72	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.	50	Unidade
73	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.	50	Unidade
74	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.	50	Unidade
75	ESQUADRO EM AÇO 12".	50	Unidade
76	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.	50	Unidade
77	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA 1".	30	Unidade
78	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.	30	Unidade
79	JOGO DE CHAVE CATRACA, COM SOQUETES E BITS, CONTENDO PELO MENOS 40 PEÇAS.	10	Unidade
80	JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS, 6 A 32MM	10	Unidade
81	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 66-22MM.	10	Unidade
82	JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS E BITS, COM 100 PEÇAS.	10	Unidade
83	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.	80	Unidade
84	LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO.	400	Unidade
85	LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 POL.	30	Unidade
86	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	80	Unidade
87	MACHADO, ENTRE 3 E 4 LIBRAS, COM CABO	50	Unidade
88	MARRETA DE 1 KG COM CABO	30	Unidade
89	MARRETA DE 2 KG COM CABO	30	Unidade
90	MARRETA DE 3 KG COM CABO	40	Unidade
91	MARRETA DE 5 KG COM CABO	40	Unidade
92	MARRETA DE 8 KG COM CABO	12	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

93	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO MENOS 23 CM.	80	Unidade
94	MULTÍMETRO DIGITAL	5	Unidade
95	PÁ DE BICO COM CABO.	30	Unidade
96	PÁ QUADRADA COM CABO.	30	Unidade
97	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	30	Unidade
98	PÉ DE CABRA 60 CM.	30	Unidade
99	PICARETA ALVIÃO, DE 90 CM OU SUPERIOR.	30	Unidade
100	PONTEIRO DE AÇO SEXTAVADO, MEDINDO PELO MENOS 250 MM X 16MM.	30	Unidade
101	PROTETOR DE LÂMINA PARA ROÇADEIRA, TIPO SAIA DE PROTEÇÃO, COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM (PLÁSTICO).	80	Unidade
102	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M X 70 MM	100	Unidade
103	SACO PLÁSTICO DE 200 LT PRETO SUPER REFORÇADO	8000,000	Unidade
104	SERROTE COM CABO, 20 POLEGADAS	20	Unidade
105	TALHADEIRA CHATA, PELO MENOS 10 POL, 25 CM.	30	Unidade
106	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.	50	Unidade
107	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.	100	Unidade
108	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS	30	Unidade
109	TRENA DE AÇO DE 5 METROS.	30	Unidade
110	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS.	30	Unidade
111	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO.	150	Unidade
112	VASSOURA RASTELO METÁLICA, COM 22 DENTES, COM CABO.	30	Unidade
113	VASSOURÃO LIMPEZA MPUBLICA DE PIÇAVA.	300	Unidade
114	VENENO HERBICIDA ROUNDUP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE DE 20 LITROS.	40	Unidade
LOTE 07 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
115	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS, 2000W OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V	15	Unidade
116	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 650 WATTS.	15	Unidade
117	MOTOSSERRA A GASOLINA, CILINDRADA 52CC OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, 2 TEMPOS	15	Unidade
118	ROÇADEIRA À GASOLINA LATERAL, CILINDRADA 35 CC, OU SUPERIOR.	30	Unidade
119	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PROFISSIONAL DE MÃO, POTÊNCIA 1200W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, PISO E MÁRMORE.	30	Unidade
120	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL 500W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: SAPATA AJUSTÁVEL EM 45° PARA CORTES ANGULARES. ACEITA LÂMINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE.	20	Unidade



	TROCA DA LÂMINA SEM CHAVE.		
LOTE 08 - METAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
121	ANDAIME 1M X 1,5M.	350	Unidade
122	ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	120	Unidade
123	ARRUELA GALVANIZADA DE ¼". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	350	Unidade
124	ARRUELA GALVANIZADA DE ⅜". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	350	Unidade
125	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	350	Unidade
126	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	300	Unidade
127	BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M	400	Unidade
128	BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M	300	Unidade
129	BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	500	Unidade
130	BARRA DE FERRO 5MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	300	Unidade
131	BARRA DE FERRO 6,3MM - 1/4" - BARRA C/ 12M	300	Unidade
132	BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M	400	Unidade
133	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¼".	150	Unidade
134	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ⅜".	150	Unidade
135	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16".	150	Unidade
136	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ½".	150	Unidade
137	BUCHA PARA PARAFUSO 10 MM	1000	Unidade
138	BUCHA PARA PARAFUSO 12 MM	1000	Unidade
139	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM	1000	Unidade
140	BUCHA PARA PARAFUSO 8 MM	1000	Unidade
141	BUCHA REDUÇÃO DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.	200	Unidade
142	BUCHA REDUÇÃO DE 32/25M.	150	Unidade
143	BUCHA REDUÇÃO DE 50/40M.	150	Unidade
144	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 25 MM.	300	Unidade
145	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 35 MM.	350	Unidade
146	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 40 MM.	350	Unidade
147	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50 MM.	350	Unidade
148	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE DE 30 MM.	120	Unidade
149	COLUNA DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	500	Unidade
150	COLUNA DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	500	Unidade
151	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	100	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

152	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 ½ - CAIXA COM 12 PARES.	100	Unidade
153	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	100	Unidade
154	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	100	Unidade
155	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	100	Unidade
156	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	80	Unidade
157	FECHADURA EXTERNA CROMADA.	450	Unidade
158	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	400	Unidade
159	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	400	Unidade
160	FERROLHO CHATO 3 ½".	400	Unidade
161	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA ½ PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	200	Unidade
162	JANELA DE ALUMÍNIO 120X110	200	Unidade
163	JANELA DE ALUMÍNIO 150X110	200	Unidade
164	PARAFUSO 10 MM	800	Unidade
165	PARAFUSO 12 MM	700	Unidade
166	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA.	500	Unidade
167	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA.	500	Unidade
168	PARAFUSO 6 MM	1000	Unidade
169	PARAFUSO 8 MM	800	Unidade
170	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT C/ 50 UNIDADES	150	Unidade
171	PARAFUSO COM ROSCA 3/4" - 20CM	300	Unidade
172	PARAFUSO EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	450	Unidade
173	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	1000	Unidade
174	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	150	Unidade
175	PERFIL DE ARREMATE EM U, ACABAMENTO EM PVC, COM 6MT.	300	Unidade
176	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M.	150	Unidade
177	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	300	Unidade
178	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3 M.	300	Unidade
179	PORCA GALVANIZADA DE ¼".	150	Unidade
180	PORCA GALVANIZADA DE ⅜".	150	Unidade
181	PORCA GALVANIZADA DE ½".	150	Unidade
182	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	150	Unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

183	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	60	Unidade
184	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	60	Unidade
185	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	60	Unidade
186	PORTA CADEADO DE 12MM.	60	Unidade
187	PREGO ½" COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Unidade
188	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Unidade
189	PREGO 1 ½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Unidade
190	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Unidade
191	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Unidade
192	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	200	Unidade
193	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Unidade
194	PREGO 3 ½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Unidade
195	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Unidade
196	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	100	Unidade
197	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.	500	Unidade
198	TRINCO / FECHO / FERROLHO REDONDO, 6 POL, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO.	150	Unidade
199	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	400	Unidade
200	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	400	Unidade
201	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	400	Unidade
202	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	450	Unidade
203	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	450	Unidade
204	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	450	Unidade
LOTE 09 - MATERIAL ELÉTRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
205	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 10 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	800	Pacote
206	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 15 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	800	Pacote
207	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1"	200	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

208	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1".1/2"	200	Unidade
209	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2"	200	Unidade
210	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4"	200	Unidade
211	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 1 ESTRIBO	30	Unidade
212	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 2 ESTRIBOS	30	Unidade
213	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 3 ESTRIBOS	30	Unidade
214	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 4 ESTRIBOS	30	Unidade
215	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90°	100	Unidade
216	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2 DE 90°	100	Unidade
217	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90°	100	Unidade
218	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90°	100	Unidade
219	BOCAL DE PORCELANA E-27.	250	Unidade
220	BOCAL COM RABICHO E-27.	250	Unidade
221	BOCAL PLAFON E-27.	300	Unidade
222	BOCAL PLÁSTICO TIPO PLAFON R-27.	300	Unidade
223	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	20	Unidade
224	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2"	20	Unidade
225	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2"	20	Unidade
226	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4"	20	Unidade
227	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	1000	Unidade
228	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	500	Unidade
229	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	10	Unidade
230	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	10	Unidade
231	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	50	Unidade
232	CABO FLEXÍVEL 10 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	60	Unidade
233	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	80	Unidade
234	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	80	Unidade
235	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15	Unidade
236	CABO FLEXÍVEL 4 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15	Unidade
237	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	20	Unidade
238	CABO FLEXÍVEL 6 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15	Unidade
239	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	20	Unidade
240	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	20	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

241	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	20	Unidade
242	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	30	Unidade
243	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES	30	Unidade
244	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES	15	Unidade
245	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	30	Unidade
246	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X2 DE EMBUTIR.	200	Unidade
247	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X4 DE EMBUTIR.	200	Unidade
248	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	20	Unidade
249	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	30	Unidade
250	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	30	Unidade
251	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	100	Unidade
252	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	350	Unidade
253	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	350	Unidade
254	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	25	Unidade
255	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	25	Unidade
256	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	80	Unidade
257	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	80	Unidade
258	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	80	Unidade
259	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	20	Unidade
260	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15	Unidade
261	CURVAS DE ¾ DE 45°.	15	Unidade
262	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45°.	15	Unidade
263	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45°.	200	Unidade
264	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	200	Unidade
265	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	200	Unidade
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	150	Unidade
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	150	Unidade
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	100	Unidade
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	50	Unidade
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	150	Unidade
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A	150	Unidade
272	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	200	Unidade
273	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	100	Unidade
274	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1"	300	Metro
275	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1".1/2"	300	Metro
276	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1/2"	200	Metro
277	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4"	300	Metro



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

278	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	60	Unidade
279	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ ". UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	30	Unidade
280	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	30	Unidade
281	EMBRACEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U.	200	Unidade
282	EMBRACEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U.	100	Unidade
283	EMBRACEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U.	100	Unidade
284	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS	10	Unidade
285	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS	10	Unidade
286	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS	10	Unidade
287	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS	10	Unidade
288	FIO DUPLO TRANÇADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	400	Unidade
289	FIO ELÉTRICO TORCIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	400	Unidade
290	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Unidade
291	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Unidade
292	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Unidade
293	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	40	Unidade
294	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	70	Unidade
295	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	80	Unidade
296	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	150	Unidade
297	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES	20	Unidade
298	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES	40	Unidade
299	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES	20	Unidade
300	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M	40	Unidade
301	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	60	Unidade
302	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA.	400	Unidade
303	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	200	Unidade
304	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	200	Unidade
305	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	150	Unidade
306	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	200	Unidade
307	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA EXPOSTA.	200	Unidade
308	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA.	200	Unidade
309	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	200	Unidade
310	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	400	Unidade
311	INTERRUPTOR QUÁDRUPLO: 4 TECLAS 4X4 COM ESPELHO	30	Unidade
312	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4X2 COM ESPELHO	400	Unidade
313	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	20	Unidade
314	ISOLADOR DE TIPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA	150	Unidade
315	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA	150	Unidade
316	LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT	300	Unidade
317	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT	450	Unidade
318	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT	400	Unidade
319	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT	350	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

320	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT	350	Unidade
321	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT	400	Unidade
322	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W	150	Unidade
323	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X40W	150	Unidade
324	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W	150	Unidade
325	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	10	Unidade
326	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METALICO DE 250W, 400W OU 500W	150	Unidade
327	TOMADA CONJUNTO 4X4 QUÁDRUPLO (4 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	100	Unidade
328	TOMADA CONJUNTO 4X4 SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	100	Unidade
329	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A.	100	Unidade
330	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A.	100	Unidade
331	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A.	100	Unidade
332	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.	100	Unidade
333	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.	100	Unidade
334	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.	100	Unidade
LOTE 10 - PINTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
335	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.	300	Unidade
336	CABO PARA ROLO 23 CM.	150	Unidade
337	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.	800	Unidade
338	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 8KG.	800	Unidade
339	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	800	Unidade
340	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM	800	Unidade
341	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM	600	Unidade
342	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM	300	Unidade
343	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM	800	Unidade
344	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	500	Unidade
345	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	500	Unidade
346	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	700	Unidade
347	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.	500	Unidade
348	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	700	Unidade
349	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	200	Unidade
350	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	200	Unidade
351	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	300	Unidade
352	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	300	Unidade
353	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	200	Unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

354	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	200	Unidade
355	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	200	Unidade
356	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	200	Unidade
357	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	200	Unidade
358	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 23 CM.	200	Unidade
359	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	150	Unidade
360	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS OU SUPERIOR.	400	Unidade
361	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	200	Unidade
362	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.	200	Unidade
363	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	50	Unidade
364	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	200	Unidade
365	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	450	Unidade
366	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	450	Unidade
367	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	150	Unidade
368	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	200	Unidade
369	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	150	Unidade
370	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	10	Unidade
371	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	400	Unidade
372	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).	100	Unidade
373	TINTA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	100	Unidade
374	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS	100	Unidade
375	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS	100	Unidade
LOTE 11 - FORRO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
376	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	600	Unidade
377	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	1200	M²



LOTE 12 - PISO E REVESTIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
378	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	400	Unidade
379	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	600	Unidade
380	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 KG.	500	Unidade
381	REVESTIMENTO 20X20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	800	Unidade
382	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	2000	Unidade
383	REVESTIMENTO AZUL 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	800	Unidade
384	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	1500	Unidade
385	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	4000	Unidade
386	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	300	Unidade
LOTE 13 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
387	ADAPTADOR HIDRÁULICO 1" ¾.	60	Unidade
388	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1".	30	Unidade
389	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM.	6	Unidade
390	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	10	Unidade
391	ADAPTADORES CURTOS DE 110X4'.	12	Unidade
392	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75 G	120	Unidade
393	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850 G	10	Unidade
394	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO.	50	Unidade
395	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	60	Unidade
396	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM ½", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	60	Unidade
397	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.	30	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

398	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 110 P/ 85	10	Unidade
399	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20	30	Unidade
400	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32	20	Unidade
401	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40	15	Unidade
402	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50	20	Unidade
403	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60	5	Unidade
404	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 P/ 75	10	Unidade
405	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60	6	Unidade
406	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75	6	Unidade
407	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20	10	Unidade
408	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20	10	Unidade
409	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25	10	Unidade
410	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20	10	Unidade
411	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	10	Unidade
412	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	10	Unidade
413	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25	6	Unidade
414	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	6	Unidade
415	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40	6	Unidade
416	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	12	Unidade
417	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 75 P/ 50	10	Unidade
418	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 85 P/ 60	10	Unidade
419	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	20	Unidade
420	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	10	Unidade
421	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	10	Unidade
422	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	10	Unidade
423	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	10	Unidade
424	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	30	Unidade
425	CHUVEIRO PLÁSTICO.	40	Unidade
426	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM ATÉ DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	10	Unidade
427	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	50	Unidade
428	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	20	Unidade
429	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade
430	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade
431	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade
432	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade
433	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade
434	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade
435	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade
436	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade
437	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade
438	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade
439	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

440	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade
441	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade
442	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade
443	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade
444	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade
445	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade
446	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade
447	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade
448	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade
449	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade
450	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade
451	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade
452	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade
453	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade
454	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade
455	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade
456	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade
457	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade
458	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade
459	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade
460	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade
461	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade
462	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade
463	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade
464	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade
465	ENGATE FLEXÍVEL 50CM.	50	Unidade
466	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM	24	Unidade
467	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM	24	Unidade
468	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO	100	Unidade
469	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO	100	Unidade
470	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	100	Unidade
471	FLANGE PVC - 20MM	12	Unidade
472	FLANGE PVC - 25MM	12	Unidade
473	FLANGE PVC - 32MM	12	Unidade
474	FLANGE PVC - 40MM	12	Unidade
475	FLANGE PVC - 50MM	12	Unidade
476	FLANGE PVC - 60MM	12	Unidade
477	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	10	Unidade
478	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	20	Unidade
479	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	10	Unidade
480	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°	6	Unidade
481	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°	12	Unidade
482	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°	6	Unidade
483	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°	4	Unidade
484	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	200	Unidade
485	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	200	Unidade
486	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	50	Unidade
487	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	20	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

488	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	100	Unidade
489	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	50	Unidade
490	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	20	Unidade
491	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	20	Unidade
492	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	30	Unidade
493	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM P/ ESGOTO - 45°	20	Unidade
494	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	30	Unidade
495	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	10	Unidade
496	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	20	Unidade
497	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	20	Unidade
498	JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	20	Unidade
499	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	10	Unidade
500	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM	12	Unidade
501	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	20	Unidade
502	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM	20	Unidade
503	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	50	Unidade
504	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	50	Unidade
505	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	50	Unidade
506	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	50	Unidade
507	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	50	Unidade
508	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	50	Unidade
509	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	50	Unidade
510	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	50	Unidade
511	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	50	Unidade
512	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	50	Unidade
513	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	50	Unidade
514	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	50	Unidade
515	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM	20	Unidade
516	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 40MM	15	Unidade
517	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM	15	Unidade
518	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM	12	Unidade
519	MANGUEIRA PARA JARDIM ¾.	10	Unidade
520	MICTÓRIO DE LOUÇA, FORMATO OVAL, COR BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, ALTURA 600 MM.	20	Unidade
521	PIA CERÂMICA COM COLUNA.	20	Unidade
522	PIA DE ALUMÍNIO 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM.	10	Unidade
523	RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.	20	Unidade
524	RALO SECO PARA ESGOTO QUADRADO 100X52X40MM	6	Unidade
525	RALO SIFONADO QUADRADO 100X52X40.	20	Unidade
526	REDUÇÃO PARA BUCHA LISA HIDRÁLICA 25X20MM.	20	Unidade
527	REGADOR PLÁSTICO DE 5 LITROS.	5	Unidade
528	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM ACABAMENTO C50.	20	Unidade
529	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	10	Unidade
530	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC	20	Unidade
531	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	20	Unidade
532	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	10	Unidade
533	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	30	Unidade



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

534	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	30	Unidade
535	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	40	Unidade
536	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	20	Unidade
537	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	20	Unidade
538	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	40	Unidade
539	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.	20	Unidade
540	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.	20	Unidade
541	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	10	Unidade
542	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	50	Unidade
543	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	50	Unidade
544	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	20	Unidade
545	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	20	Unidade
546	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	20	Unidade
547	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	20	Unidade
548	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	10	Unidade
549	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	10	Unidade
550	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM	20	Unidade
551	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM	10	Unidade
552	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM	20	Unidade
553	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM	20	Unidade
554	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	20	Unidade
555	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO	20	Unidade
556	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO	20	Unidade
557	TORNEIRA PLÁSTICA 25MM	50	Unidade
558	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2"	50	Unidade
559	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M	30	Unidade
560	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	100	Unidade
561	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M	100	Unidade
562	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	50	Unidade
563	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 40MM - 6M	50	Unidade
564	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M	100	Unidade
565	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M	100	Unidade
566	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M	30	Unidade
567	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M	30	Unidade
568	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	40	Unidade
569	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M	15	Unidade
570	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M	30	Unidade
571	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M	40	Unidade
572	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M	30	Unidade
573	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M	20	Unidade
574	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 110MM	10	Unidade
575	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM	20	Unidade
576	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM	20	Unidade
577	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM	20	Unidade
578	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM	10	Unidade
579	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM	10	Unidade
580	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 60MM	10	Unidade
581	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 75MM	10	Unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

582	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 85MM	10	Unidade
583	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ½.	6	Unidade
584	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ¾.	6	Unidade
585	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA.	20	Unidade
586	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3,5".	20	Unidade
LOTE 14 - MADEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND
587	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	600	Unidade
588	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM.	500	Unidade
589	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.	200	Unidade
590	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	100	Unidade
591	ESTEIO DE MADEIRA, 10 A 15CM DE ESPERSSURA 4 METROS COMPRIMENTO.	150	Unidade
592	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR.	100	Unidade
593	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	100	Unidade
594	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	600	Unidade
595	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	300	Unidade
596	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	100	Unidade
597	MDF FOLHA DE 160X220 DE 05 MM.	50	Unidade
598	MDF FOLHA DE 160X220 DE 10 MM.	50	Unidade
599	PAINEL DE DIVISÓRIA NAVAL 1202X 2010 35 MM.	100	Unidade
600	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	30	Unidade
601	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	30	Unidade
602	PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETA.	50	Unidade
603	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2	20	Unidade
604	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2	50	Unidade
605	PORTA MADEIRA 100X210	100	Unidade
606	PORTA MADEIRA 70X210	50	Unidade
607	PORTA MADEIRA 80X210	200	Unidade
608	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	50	Unidade
609	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	60	Unidade
610	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	50	Unidade
611	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	60	Unidade
612	TÁBUA MADEIRA BRANCA, PARA FORMA. UNIDADE DE	60	Unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

FORNECIMENTO: A DUZIA.		
------------------------	--	--

COARACI DE SOUZA DIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Ciente e aprovo o Termo de Referência em:/...../2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE
FERREIRA

Secretária Municipal de Administração



ANEXO I – B

TERMO DE GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S) (MODELO)

1 - DO OBJETO E DA GARANTIA

1.1 - A empresa, doravante denominada Contratada, prestará garantia ao(s) equipamento(s), objeto do Pregão Presencial nº (...) (itens), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1. Vinculam-se ao presente Termo de Garantia, independentes de transcrição, o Edital do Pregão nº, com seus anexos e a Proposta da Contratada.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Durante o período de garantia a empresa deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o(s) equipamento(s) em que se verifique defeito de fabricação ou de danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 - Durante o prazo de garantia, a Contratada prestará serviços de assistência técnica autorizada e/ou especializada. (colocar de acordo com que pede o termo de referência)

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A garantia é nula e sem efeito se o(s) equipamento(s) sofrer qualquer dano provocado por acidentes, agentes da natureza, ou, se este Termo apresentar rasuras ou modificações no seu texto original.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL: